



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2203
Em 17 / 06 / 2025
Paulo
EXPEDIENTE

Ofício nº 2277/2025/SG

Juiz de Fora, 11 de junho de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1448/2025
Pedido de Informação nº 142/2025
De Autoria da kátia Franco

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 142/2025, de autoria da Exma. Sra. Vereadora kátia Franco, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria da Fazenda (SF), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103
9668

Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.06.16
15:40:29 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Memorando 3- 47.082/2025

De: Tulio M. - DCIM

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Aline L.

Data: 30/05/2025 às 10:23:44

Setores envolvidos:

DEMLURB, SEDUPP - SSPU - DLU, DCIM, SG - SSRI - DAPROL, SEDUPP

Pedido de Informação nº 142/2025 - kátia Franco

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Controle do Cadastro Imobiliário Municipal

SF - SSAFI - DCIM

Sra. Gerente, Aline Cristina Laier

Em atendimento ao pedido de informação nº 142/2025, referente à *"listagem completa com endereço de todos os condomínios residenciais localizados no município de Juiz de Fora, com as seguintes informações: nome do condomínio, endereço completo, número de unidades habitacionais em cada condomínio"*, temos a informar:

Pela estrutura do banco de dados do cadastro imobiliário e suas limitações, providenciamos a extração dos imóveis em condomínios, com a destinação "Residencial" realizados pelos seguintes filtros:

1. Unidades com fração menor que 100%;
2. Endereço do logradouro e número principal de portas iguais;
3. Quantitativo das unidades que atenderam aos itens 1 e 2, somente foram listados os endereços com 4 unidades residenciais ou mais.

OBS:

1. Não possuímos em nossa base nenhuma denominação dos condomínios, por ser um ato do particular, que independe de qualquer aprovação do Município.
2. Alguns Condomínios irregulares não foram identificados, pois seus endereços não seguem o padrão, ou seja, um único endereço principal (Número de porta) para o logradouro, com complemento diferente para cada unidade autônoma.
3. Foram listados tanto condomínios residenciais horizontais, como verticais.
4. Quantitativos
 - 8.116 - Condomínios
 - 110.867 - Unidades Autônomas

Atenciosamente.

Tulio Alves Matta

Gerente do Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal

Anexos:

Condominios_Residencias.pdf